



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº

2082

De 26 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de CR\$ 104.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 104.000.000,00 (Cento e quatro milhões de cruzeiros), às seguintes dotações - orçamentárias:

05.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 084 - CR\$ 4.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.68 - Ficha 210 - CR\$ 50.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.79 - Ficha 229 - CR\$ 50.000.000,00

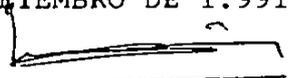
T O T A L - CR\$ 104.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 DE SETEMBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 152/V

Eu M. Piloto registrei.